LEI MUNICIPAL Nº 114/99

SÚMULA: Altera o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo Urbano – Anexo IV da Lei Municipal nº 110/99.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo Urbano do Município de Carambeí, para modificar a destinação da área indicada anteriormente como "Zona de Interesse para Lazer" para constar como "Zona de Expansão Urbana I" conforme mapa anexo integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ EM 01 DE JULHO DE 1999.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL